1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

20ª LEGISLATURA

Aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às vinte horas e trinta minutos e término às vinte e duas horas e vinte e um minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador José Welington da Silva. O Primeiro Secretário João Marcos registrou a presença dos Vereadores Antônio Fernando Gomes, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Lúcio de Matos, João Marcos Macedo Silveira, José Segundo Faria, José Welington da Silva, Shirley Elaine Gonçalves e Wender José de Oliveira. Em seguida, fez a leitura dos **DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**: **- Convite para Audiência Pública,** com a finalidade de esclarecer e consultar a população de Piumhi, em relação ao conteúdo apresentado no Projeto de Lei Complementar n° 007/2024, que "Dispõe sobre a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município de Piumhi-MG e dá outras providências", em atendimento ao Requerimento n° 085/2024, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves. **- Sugestão,** de autoria da cidadã Carmen Lúcia Arantes Costa, referente à legislação da Política Nacional de Resíduos Sólidos. **- Ofícios nºs 49 a 62/2025**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC da Câmara Municipal de Piumhi, convidando o Prefeito Municipal de Piumhi, o Diretor Executivo do SAAE de Piumhi, o Diretor da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG, entidades de fins filantrópicos do Município de Piumhi, os (as) Representantes Legais da Rádio Piumhi FM -104,3 FM, do Jornal Alto São Francisco, da Rádio Boa FM, do Jornal Folha da Manhã, da Rádio Onda Oeste FM, do Jornal Ponto e da Web TV Piumhi, o Representante Legal do IFMG Campus Piumhi e os Promotores da Comarca de Piumhi para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2025 (terça-feira), às 20h30, na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", sede da Câmara Municipal de Piumhi, para esclarecer e consultar

a população de Piumhi a respeito do conteúdo apresentado no Projeto de Lei Complementar nº 007/2024, que "Dispõe a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município de Piumhi - MG e dá outras providências". **- Edital de Convocação** para a 1ª Sessão Extraordinária. Na **ORDEM DO DIA**: O Presidente convidou à mesa do plenário o Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), Adriano Costa Reis Júnior, a Diretora Administrativa Regulatória da Agência, Jéssica de Fátima Gama, e o Assessor Jurídico da ARISMIG, Pablo Felipe Júnior da Cunha. Representando o Diretor Adriano, ausente na Sessão, subiu à mesa a senhora Fernanda Rodrigues Vilela. O Presidente explicou que a Audiência Pública seria destinada a esclarecimentos e consulta à população de Piumhi a respeito do conteúdo do Projeto de Lei Complementar nº 007/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município de Piumhi - MG e dá outras providências", em atendimento ao Requerimento n° 085/2024, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves. Em seguida, passou a direção dos trabalhos ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador **José Segundo Faria**. O Vereador ressaltou que "a audiência pública é um procedimento que oferece oportunidade de manifestação aos cidadãos, dirigentes, especialistas, lideranças e entidades que queiram apresentar oficialmente suas sugestões e contribuições". Relatou que foram oficialmente convidados à audiência o Prefeito Municipal, os dirigentes da ARISMIG, do SAAE e das entidades do município, os veículos de mídia, o representante do IFMG Campus Piumhi, a Promotoria de Justiça da Comarca de Piumhi e, por meio da mídia, a população piumhiense em geral. Comunicou que, no último dia 6 de fevereiro, ocorreu uma reunião virtual entre os vereadores e o Diretor Geral da ARISMIG, Adriano Costa Reis Júnior, para apresentação dos estudos relacionados ao Projeto de Lei Complementar n° 007/2024. Informou também que a audiência foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 085/2024, de 26 de novembro de 2024. Com a palavra, a autora do Requerimento, Vereadora **Shirley Elaine Gonçalves**, alegou que o Projeto trata de um assunto que vai onerar os piumhienses e que a audiência pública tem o objetivo de trazer transparência à população. Questionou: 1) se foi realizado um plano de manejo dos resíduos sólidos; 2) como a tarifa proposta, anexada à conta de água, seria cobrada para cada perfil de consumo; 3) se haveria uma tarifa social para famílias de baixa renda; 4) como a cobrança se compara à atual taxa, cobrada junto ao IPTU; 5) quando a nova tarifa seria instituída; 6) quais seriam os critérios para reajustes anuais; 7) qual seria o alcance da autonomia da ARISMIG nas regras de cobrança, ou seja, se a população ou a Câmara Municipal poderia contestar

eventuais aumentos abusivos na tarifa. Ressaltou que a população não é contra a gestão do lixo urbano, mas não pode arcar com seus custos sem transparência. Disse que, se o projeto for aprovado, a Câmara deixa de ter poder de decisão sobre a tarifa. Reconheceu o alto custo de se construir um aterro sanitário, mas argumentou que os vereadores já conseguiram emendas parlamentares de alto valor. Alegou que os valores propostos para as tarifas são altos e afirmou ser contra o projeto como está. O Vereador **José Segundo** esclareceu que o Requerimento da Vereadora Shirley passou pela análise prévia das Comissões Permanentes competentes. O Secretário/Relator das Comissões, Vereador **Antônio Fernando Gomes**, explicou o conceito do serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos e o caminho dos resíduos da coleta ao tratamento. Afirmou que o Município é sujeita a uma multa de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) por intervenções que causam poluição, além de outras multas por destinação irregular de resíduos sólidos e operações sem licença ambiental. Apresentou a Lei Complementar nº 03/2005, que instituiu a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, cobrada por meio do IPTU. Disse que a legislação federal atribui à Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (ANA) o estabelecimento de padrões de qualidade e eficiência no saneamento básico e a regulamentação tarifária desse serviço. Afirmou que a ANA sugere a cobrança dos serviços de saneamento por meio de tarifa, medida essa prevista no Projeto de Lei Complementar nº 007/2024. Esclareceu que o Projeto prevê a cobrança mensal da tarifa na conta de água e a cobrança social para usuários de baixa renda, por meio da adoção do Cadastro Único do Governo Federal. Mostrou uma instrução normativa que diz que o Município, caso deixe de realizar a arrecadação, não poderá buscar recursos a nível federal. Disse que os municípios que não cobrarem o serviço de coleta de lixo regularmente podem sofrer consequências como a perda de benefícios fiscais do governo federal e processos de improbidade administrativa. Mencionou um documento do Ministério Público que afirma que os Municípios devem adotar a Política Nacional de Resíduos Sólidos e que os serviços de limpeza pública e de coleta e disposição final dos esgotos domésticos devem ser cobrados com a implementação de política tarifária. O documento destaca também que o Ministério Público pode atuar caso o Poder Executivo se recuse a enviar projeto de lei para instituição da política tarifária ou envie projeto com valores incompatíveis com o serviço a ser custeado ou caso o Poder Legislativo não aprove o projeto recebido, o que pode acarretar a celebração de termo de ajuste de conduta ou a impetração de ação civil pública sobre o prefeito ou o vereador. O Vereador Fernando explicou que reajustes na tarifa serão baseados no IPCA acumulado nos doze meses anteriores. Esclareceu ainda que a tarifa passaria a ser colhida em 2026 e reforçou que o valor será reduzido para famílias que

participam de programas sociais do governo federal. Disse que a Câmara emitiu, entre 1º de janeiro e 11 de fevereiro, um total de 154 indicações, as quais necessitam de recursos que geralmente são próprios do Município, e citou repasses para a Santa Casa, entidades, polícias, entre outros órgãos. Ressaltou o papel da ARISMIG de fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos da tarifa dos serviços de coleta de lixo e argumentou que algumas indicações dos vereadores abordam a limpeza urbana. Alegou que houve uma falha na comunicação que fez com que a população acreditasse que seria estabelecida uma nova taxa e disse que o que se propõe é a transformação da taxa anexa ao IPTU em tarifa mensal, de forma a atender às normas da Agência Nacional de Água e Saneamento Básico. O Vereador **José Segundo** passou a palavra aos representantes da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG). A senhora **Fernanda Rodrigues Vilela** informou que a ARISMIG produziu uma nota técnica sobre os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e argumentou que busca mudar a questão da tarifa da esfera política para a esfera técnica, ressaltando que os atos da Agência são normatizados por resoluções, leis e instruções normativas da ANA. Informou também que os estudos relacionados ao tema foram alvo de consulta pública em 2024. Apresentou a área de atuação da ARISMIG, seu reconhecimento pela ANA, sua filiação à Associação Brasileira das Agências Reguladores (ABAR) e sua linha do tempo. O Assessor Jurídico da ARISMIG, **Pablo Felipe Júnior da Cunha**, explicou que o marco do saneamento básico criado pelo governo federal obriga os Municípios a adotarem políticas sustentáveis de gestão de resíduos, água, esgoto e drenagem, e alegou que a ausência de regulação do saneamento básico pode ser prejudicial ao SAAE. Afirmou que a ARISMIG foi chamada para regular os serviços de saneamento básico com critérios técnicos e que a regulação disciplina os direitos e deveres de cada parte envolvida e a qualidade da prestação do serviço. Ressaltou que cidades sem entidades reguladoras estão impedidas de receber recursos federais. Mencionou uma lei federal em que as agências reguladoras obrigarão os prestadores de serviços de água e esgoto a instituírem tarifas sociais. Afirmou que a implementação da tarifa proposta deve ser tratada com seriedade e que a ARISMIG busca garantir que essa tarifa seja cobrada de forma justa. A Diretora de Regulamentação da Agência, **Jéssica de Fátima Gama**, mencionou um manual orientativo da ANA que ensina como instituir a cobrança do serviço de manejo do lixo urbano e esclareceu que o serviço de limpeza urbana não pode compor essa cobrança. Disse que a ARISMIG deve informar à ANA quais municípios de sua área contam com regulamentação no descarte de resíduos e reforçou a obrigatoriedade da regulação do saneamento básico para que o Município receba recursos da União. Informou que o Poder

Executivo de Piumhi solicitou à ARISMIG a elaboração de um estudo sobre a atualização da cobrança dos serviços de resíduos sólidos urbanos e, posteriormente, a alteração da forma de cobrança para o regime tarifário. Explicou que a proposta de cobrança junto à tarifa de água e esgoto se deve ao alto índice de inadimplência na cobrança do IPTU e à possibilidade de abranger um número maior de usuários. Esclareceu que o objetivo do estudo solicitado é analisar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e propor a alteração do regime de cobrança da chamada "Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos" para o tarifário. Mostrou a forma atual de cobrança, que utiliza o Valor Unitário de Referência, a arrecadação total em 2022, a qual foi 23,47% menor que a faturada no IPTU, a previsão de receita para 2023 e a previsão de despesas futuras de transporte e destinação do lixo urbano. Comparou a receita atual com a necessária para a prestação dos serviços, mostrando que existe um déficit anual de aproximadamente dois milhões de reais. Esclareceu que o SAAE não será responsável pelos serviços de resíduos, mas somente o agente arrecadador da cobrança, e mostrou dados dos imóveis cadastrados e seus respectivos consumos médios de água. Apresentou a proposta de cobrança da tarifa, baseada no preço por faixa de consumo, com limitadores de cobrança e tarifas sociais. Citou como metas a criação de projeto e atividade no orçamento municipal para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, de forma a dar transparência às cobranças e aos gastos, a contabilização correta de receitas e despesas no projeto e atividade criados, a criação da tarifa residencial social para usuários de baixa renda, a realização de campanhas de conscientização do descarte correto do lixo doméstico e de educação ambiental e a verificação da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, conforme a legislação federal. Esclareceu que o estudo da ARISMIG foi submetido a consulta pública e que, após a aprovação pelo Poder Legislativo, a lei de instauração da tarifa deverá ser encaminhada à agência para que a diretoria colegiada aprove a estrutura de cobrança. Disse que a ouvidoria da ARISMIG está à disposição para sanar eventuais problemas. O Vereador **José Segundo** abriu a palavra aos demais vereadores e aos presentes na sessão para suas manifestações. O cidadão **Carlos Leonel** pontuou a importância de Piumhi contar com a regulamentação do serviço de manejo do lixo urbano e alegou que, quando foi vereador, em 2024, tinha a preocupação de que o projeto viesse com um trabalho complementar capacitado para que não houvesse a terceirização para a COPASA ou outras empresas que não cumprem as determinações. O cidadão **Guilherme Pimenta da Silva**, identificando-se como diretor-geral do SAAE de Carmo do Cajuru, relatou que sua cidade tem uma demanda semelhante à de Piumhi e questionou se a frequência de coleta de resíduos em uma dada

localidade foi considerada na tarifação. A Diretora **Jéssica** respondeu que a frequência não foi utilizada no estudo, visto que foi usado apenas o cadastro do SAAE local, mas observou que é possível empregar esse critério, embora haja dificuldades em definir a frequência de coleta para cada pessoa. O cidadão **Nivaldo Alves** alegou que não viu na apresentação se seria construído um aterro sanitário, argumentando que não faz sentido transporte lixo por grandes distâncias, ou como seria abordada a reciclagem. A Diretora **Jéssica** explicou que o aterro seria contratado por meio de licitação, tendo em vista que, em geral, o custo para se construir um aterro é inviável. O Diretor de Divisão de Meio Ambiente e Urbanismo de Piumhi, **Eduardo Barros**, relatou que o Município realizou um estudo em 2015 que confirmou a inviabilidade financeira de implantação de um aterro sanitário. Informou que a coleta seletiva já é implementada na cidade, mas ainda atinge aproximadamente 30% do total, devida a dificuldades com a triagem dos materiais. O cidadão **Nivaldo** reclamou que a microrregião não tenha uma área onde possa ser feito um aterro sanitário e sugeriu o envolvimento das demais cidades. A cidadã **Nilzair de Castro** pediu clareza no planejamento do Município, especialmente no que se refere à conscientização da população quanto ao assunto do descarte correto de resíduos. O cidadão **Virgílio Limírio** se manifestou contrário à tarifa, alegando que um assunto concernente aos vereadores seria entregue "nas mãos de forasteiros". O Vereador **José Segundo** agradeceu a participação de todos e devolveu a condução dos trabalhos ao Presidente José Welington da Silva. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação. José

Welington da Silva, 2000 Maria Mendes Silva